



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2014, às 10h em cumprimento ao r. mandado nº MEF 0401.000706-1/2014, extraído dos autos do processo nº 2007.51.04.002694-6 para pagamento do débito de R\$ 88.160,07, em que figuram como partes Fazenda Nacional/VINSS e EMPRESA GAZETILHA LTDA, na(o) Rua Mizaél Mendonça, 167/181, Aterrado Volta Redonda, após as formalidades legais, penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

Terraço coberto composto de salas comerciais, área construída 197,4m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 767/701, Bairro São João, Volta Redonda

Valor da Avaliação R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Em	seguida,	nomeei	depositário(a)
documento	de	identidade nº	CPF nº
		o(a)	qual
		declarou	que
			reside
			na

_____, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Marcia Carraro Rezende de Andrade
12322
Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)